

150/2021	40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Campus da UFC em Itapajé	Segurança da Informação	1º Israel Eduardo de Barros Filho
150/2021	40h/DE	Classe A com denominação de Adjunto-A	Campus da UFC em Itapajé	Programação e Metodologias de Desenvolvimento	1º Ítalo Linhares de Araújo
120/2021	20h	Classe A com denominação de Adjunto-A	Curso de Medicina / Campus da UFC em Sobral	Saúde do Trabalhador/ Internato em Saúde Coletiva	1º Welber Chaves Mororó

JOÃO GLAUCO LOBO FILHO  
Vice-Reitor no Exercício da Reitoria

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

#### EDITAL Nº 7, DE 14 DE ABRIL DE 2022 CONCURSO PÚBLICO PARA DOCENTES DO MAGISTÉRIO SUPERIOR

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelecem o Decreto Nº 9.739/2019; o Art. 66 da Lei Nº. 9.394/96 (LDBEN); o Decreto Nº 8259/2014; as Leis nº 12.772/2012 e 12.863/2013; a Resolução Nº. 039/08-CONSUN e suas alterações e a Portaria Interministerial MEC/MPOG Nº 405, de 30 de agosto de 2012 e a Portaria Nº 243, de 22 de março de 2013, torna público que estão abertas as inscrições para o provimento de 02 (duas) vagas docentes da Carreira do Magistério Superior existente na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), na cidade de Parnaíba/PI.

#### 1. REGIME JURÍDICO, VAGAS, REMUNERAÇÃO E LOTAÇÃO

1.1 Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis da União, das Autarquias e das Fundações Pública, instituído pela Lei nº. 8.112/1990.

1.2 São oferecidas 02 (duas) vagas para docentes do Magistério Superior, com Regime de Trabalho Dedicado Exclusivo (DE), Classe A, Nível 1, Adjunto A, conforme constantes do Quadro de Distribuição de Vagas a seguir:  
Quadro 1 - Distribuição de vagas

ÁREA	Nº DE VAGAS	REGIME DE TRABALHO	CLASSE A, NÍVEL 1, ADJUNTO A
Fisioterapia Cardiopulmonar Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva. Estágio Supervisionado em Fisioterapia Cardiopulmonar Ambulatorial, Hospitalar e em Terapia Intensiva	01	40h - DE	Obrigatoriamente, Graduado em Fisioterapia e Doutor em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação, ou em Ciências da Saúde ou em áreas correlatas
Fisioterapia Musculoesquelética Ambulatorial e Hospitalar. Estágio Supervisionado em Fisioterapia Musculoesquelética Ambulatorial e Hospitalar. Fisioterapia Aquática. Estágio Supervisionado em Fisioterapia Aquática.	01	40h - DE	Obrigatoriamente, Graduado em Fisioterapia e Doutor em Fisioterapia ou em Ciências da Reabilitação, ou em Ciências da Saúde ou em áreas correlatas

1.3 Os candidatos aprovados e classificados serão nomeados e lotados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR), dentro do prazo de validade do concurso e à medida das necessidades do curso de Fisioterapia da UFDPAR.

1.4 O professor nomeado atuará em disciplinas do curso que tenham interface com sua área de conhecimento, assim como desempenhará as atribuições peculiares ao cargo, descritas no item 6.2 deste Edital.

1.5 Os professores serão nomeados para as Classes e Regime de trabalho, de acordo com a titulação, indicado no Quadro de Distribuição de Vagas (Quadro 1).

1.6 A Remuneração, compreendendo Vencimento e Retribuição por Titulação (RT), conforme disposto no Art. 8º da Lei nº 12.772, de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012 e alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, encontra-se discriminada no Quadro 2:

#### Quadro 2: Remuneração

Classe, Nível I-Regime de Trabalho	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação		
		Especialização	Mestrado	Doutorado
Classe A- 40h - DE	4.472,64	894,53	2.236,32	5.143,54

1.7 Durante o estágio probatório previsto na Lei Nº 8.112/90, o candidato empossado não poderá ser removido a pedido.

1.8 A UFDPAR poderá autorizar o aproveitamento de candidato aprovado, mas não nomeado, no número de vagas previsto neste Edital, obedecendo a ordem de classificação, para ser nomeado por outra Instituição Federal de Ensino, obedecendo o disposto no Acórdão nº 4623-28/2015.1 da Primeira Câmara do TCU.

#### 2. INSCRIÇÕES

2.1 Período: as inscrições ocorrerão no período de 25/04 a 18/05/2022, conforme cronograma a seguir:

#### Quadro 3: Cronograma

DATA	EVENTO
18/04/2022	Divulgação do Edital
25/04 a 06/05/2022	Solicitação de isenção da taxa de inscrição
25/04 a 18/05/2022	Período de inscrições
10/05/2022	Divulgação do resultado de isenções de inscrição
20/05/2022	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
23/05/2022	Interposição de recursos* contrários ao deferimento ou indeferimento de inscrições
24/05/2022	Divulgação do julgamento dos recursos e homologação das inscrições
25/05/2022	Divulgação das salas para aplicação da prova escrita
02/06/2022	Aplicação da prova escrita, no horário das 08:00h às 12:00h
A partir de 03/06/2022	Divulgação do resultado da prova escrita
Primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova escrita	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova escrita
Até 24 horas antes do sorteio do tema da prova didática	Divulgação do local e horários para sorteios do tema da prova didática
A partir de 07/06/2022	Sorteio do tema e divulgação do local de realização da prova didática
A partir de 08/06/2022	Aplicação da prova didática
A partir de 09/06/2022	Divulgação** dos resultados da prova didática
Primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova didática	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova didática
A partir de 13/06/2022	Defesa do memorial e projeto de pesquisa
A partir de 14/06/2022	Divulgação do resultado da defesa do memorial e do projeto de pesquisa
Primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova escrita	Interposição de recurso contrário ao resultado da defesa do memorial e do projeto de pesquisa
A partir de 16/06/2022	Divulgação do resultado da prova de títulos
Primeiro dia útil após a divulgação do resultado da prova escrita	Interposição de recurso contrário ao resultado da prova de títulos
Divulgação posterior	Publicação do resultado final do concurso

\* O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será afixado no mural externo da Coordenação do Curso de Fisioterapia.

\*\* A divulgação do resultado das etapas do concurso será por meio do site da universidade (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

2.2 As inscrições, contendo a documentação exigida (Item 2.6), devem ser encaminhadas eletronicamente, via Divisão de Protocolo, através do e-mail [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), à Coordenação do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, obedecendo as datas e horários estabelecidos no calendário (Quadro 3).

2.2.1 Os documentos deverão ser encaminhados obedecendo a ordem do item anterior, em arquivo único, no formato PDF (portable document format);

2.2.2 O candidato deve se responsabilizar pela autenticidade de todos os documentos;

2.2.3 O requerimento de inscrição intempestivo, incompleto, falso ou ilegível será indeferido;

2.2.4 É vedada a complementação de documentos;

2.2.5 A Coordenação do Curso de Fisioterapia não se responsabiliza por requerimentos de inscrição não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, bem como outros fatores que impossibilitem o envio de dados.

2.3 O valor da taxa de inscrição é de R\$ 240,40 para Classe A, regime de trabalho com dedicação exclusiva, para Adjunto. O pagamento deverá ser efetuado através de depósito bancário com Guia de Recolhimento da União (GRU) (acessar: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp) inserir: Unidade Gestora, cód. 156680; Gestão, cód. 26455; Recolhimento, cód. 28883-7 e na página seguinte os dados obrigatórios para gerar a GRU).

2.3.1 Não será válida a inscrição cujo pagamento da taxa seja realizado de forma diversa da prevista no item 2.3;

2.4 Estará dispensado do pagamento da taxa de inscrição o candidato que se enquadrar no disposto dos Art. 1º e 2º da Lei nº 13.656, de 30 de abril de 2018, Art 1º, inciso I e II.

2.4.1 Nos termos do Decreto nº 6.593, de 02/10/2008, poderá solicitar isenção da taxa de inscrição o candidato que: I - estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e II - for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

2.4.2 Conforme a Lei nº 13.656, de 30/04/2018, também estão isentos os candidatos doadores efetivos de medula óssea em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde.

2.5 O candidato que desejar requerer a isenção deverá encaminhar eletronicamente, via Divisão de Protocolo, através do e-mail [protocoloufdpar@ufpi.edu.br](mailto:protocoloufdpar@ufpi.edu.br), à Coordenação do Curso de Fisioterapia da Universidade Federal do Delta do Parnaíba o Requerimento de Isenção de Inscrição (ANEXO I) devidamente preenchido e assinado selecionando a área do concurso, em conformidade com os dados que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, juntamente com os seguintes documentos: documento de identificação com foto, CPF, comprovante de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico ou Comprovante de que é doador de medula óssea em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde, conforme inciso II do artigo 1º da Lei 13.656/2018.

2.5.1 A solicitação de isenção da taxa de inscrição deverá ser feita até às 18:00h (dezoito horas) do dia 06/05/2022.





5.27 O Curriculum Vitae com suas comprovações e a Tabela de Pontos para avaliação do currículo previamente preenchida deverão ser entregues pelo candidato na ocasião do sorteio do tema da prova didática.

5.28 Serão considerados para efeito de comprovação do Curriculum Vitae atividades desenvolvidas de 18/05/2017 a 18/05/2022.

5.28 A média das notas obtidas no memorial e no projeto de pesquisa será somada à nota obtida na prova de títulos e, desta soma, extraída a média. Esta média será somada às notas das provas escrita e didática, para obtenção da pontuação final do candidato.

5.29 A interposição de recurso contrário ao resultado de cada etapa do concurso, será realizada sem interrupção do processo e sem prejuízos para o candidato.

5.29.1 Após a divulgação do resultado de cada etapa do concurso (prova escrita, prova didática, apresentação e defesa de memorial e projeto de pesquisa e prova de título) disponibilizados no sítio da universidade, o candidato terá um dia útil para solicitar a documentação referente à etapa e, neste mesmo prazo, impetrar recurso contrário ao seu resultado.

5.29.2 A solicitação de recursos será efetuada à Presidência da Comissão Organizadora do Concurso, conforme modelo disponível no sítio (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

5.29.3 O resultado do recurso interposto pelo candidato, em qualquer etapa do concurso, será divulgado no mural externo da Coordenação do Curso de Fisioterapia da UFDPar e no sítio eletrônico da universidade (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

5.29.4 Após a análise do recurso, caso seja necessário retificar o resultado ou convocar o candidato para a etapa do concurso contestada, a divulgação será feita no sítio (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>).

5.30 O julgamento final do Concurso e a relação dos candidatos habilitados e classificados obedecerão às disposições do Decreto nº 9.739/2019 e, complementarmente, à Resolução nº. 039/2008-CONSUN e suas alterações.

5.30.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto nº 9.739/2019, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

5.30.2 Os candidatos empatados em último lugar na relação dos habilitados e classificados não serão considerados reprovados.

6. REQUISITOS PARA A INVESTIDURA E ATRIBUIÇÕES DO CARGO

6.1 O candidato deverá:

a) ter sido habilitado e classificado no concurso;

b) possuir a titulação exigida para o cargo, comprovada através de Diplomas ou Certificados, devidamente registrados ou reconhecidos;

c) apresentar, revalidados ou reconhecidos no Brasil, os títulos de Graduação e Pós-Graduação emitidos por instituições de ensino superior estrangeiras;

d) ser brasileiro ou estrangeiro portador do visto permanente;

e) estar quite com as obrigações eleitorais e militares, quando for o caso;

f) contar com aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, consoante laudo da Junta Médica Oficial da UFDPar;

g) não acumular cargos, empregos ou funções públicas, inclusive na inatividade, exceto aqueles permitidos pela Constituição Federal, assegurada a hipótese de opção dentro do prazo para posse previsto no § 1º do art. 13 da Lei 8.112/1990;

h) não ter sofrido no exercício de função pública penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no art. 137, Parágrafo Único, da Lei 8.112/1990.

6.2 O professor do magistério superior tem como atribuições: preparar e ministrar aulas teóricas e práticas em cursos de graduação, de pós-graduação (Latu sensu e Strictu Sensu) e de extensão; produzir material de trabalho; coordenar cursos e outras atividades de ensino, de pesquisa e de extensão; aplicar e corrigir provas, orientar e avaliar alunos, desenvolver programas e projetos, avaliar disciplinas e cursos; participar do processo de avaliação institucional; supervisionar alunos em internatos e em estágios obrigatórios e não obrigatórios e residências médicas ou multiprofissionais, quando for o caso, participar da administração universitária em cargos e funções acadêmicas e administrativas e em Colegiados; exercer atividades extra muros; participar de comissões de sindicância e de processos administrativos; realizar pesquisas; divulgar sua produção acadêmica, participar de seminários, simpósios, congressos e outros encontros acadêmico-científico-culturais; participar de bancas examinadoras de concursos e outras formas de seleção; avaliar trabalhos acadêmicos; orientar a elaboração de teses, dissertações, monografias e trabalhos de conclusão de curso; planejar e implementar cursos e disciplinas, elaborar programas, projetos e planos de trabalho; comunicar-se oralmente, por escrito e por meio eletrônico; prestar assessoria e consultoria e atualizar seus conhecimentos.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 A nomeação dos candidatos habilitados e classificados obedecerá às normas legais pertinentes, à ordem de classificação, ao prazo de validade do concurso e às regras deste Edital.

7.2 O prazo de validade do concurso será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, conforme estabelece o Decreto nº. 9.739/2019.

7.3 Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou de notas, valendo para tal fim a homologação do resultado final do concurso publicada no Diário Oficial da União.

7.4 A inscrição do candidato no concurso implica o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no presente Edital e em Informações Complementares publicados exclusivamente no sítio eletrônico (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>) das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7.5 Os professores aprovados e nomeados deverão participar, obrigatoriamente, de um Curso de Introdução à Docência do Ensino Superior.

7.6 O professor nomeado ministrará aulas relacionadas às disciplinas da área para a qual prestou concurso, ou de áreas afins, na própria Unidade de Ensino em que for lotado ou em outra Unidade, de acordo com as necessidades da Universidade.

7.7 A Banca Examinadora do Concurso divulgará no sítio eletrônico da Universidade (<https://www.ufpi.br/editais-parnaiba>) as atualizações ou alterações deste Edital e de seu Cronograma.

7.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora do Concurso, admitido recurso ao Conselho de Administração da UFDPar.

ALEXANDRO MARINHO OLIVEIRA

### UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

#### EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 3/2022 - UASG 153048

Nº Processo: 23068013337202211. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de instalação de Fornos Combinados a gás, para atender às necessidades do Restaurante Universitário (RU) do campus de Goiabeiras da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), conforme descrições, especificações, condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao processo de origem. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso II da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Conforme item 2 do Termo de Referência, anexo do processo de origem. Declaração de Dispensa em 13/04/2022. AMELIA LOPES LIMA. Diretora Dgr/proaeci. Ratificação em 13/04/2022. GUSTAVO HENRIQUE ARAUJO FORDE. Pró-reitor de Assuntos Estudantis e Cidadania. Valor Global: R\$ 9.470,00. CNPJ CONTRATADA : 36.018.489/0001-76 FREON TEC REFRIGERACAO LTDA.

(SIDEC - 14/04/2022) 153048-15225-2022NE900000

### PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES DE OBRAS E SERVIÇOS

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2022 - UASG 153046 - UFES

Processo nº. 23068.045366/2019-47. Contrato de cessão n. 1005/2019. Cessionária: HONOFRE EUGÊNIO DALEPRANI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 30.734.388/0001-15. Objeto: devolução (acréscimo) do prazo ao contrato, suspenso em função da pandemia de COVID-19. Vigência 01/07/2019 a 18/05/2024. Data da assinatura: 13/04/2022.

### PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

#### EDITAL Nº 78, DE 14 DE ABRIL DE 2022

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de suas atribuições, torna público que será realizado Processo Seletivo Simplificado para contratação de PROFESSOR SUBSTITUTO para esta Instituição Federal de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 e suas alterações, a Resolução nº 41/2011-CEPE/UFES, a Instrução Normativa Conjunta nº 01/2020-PROGEP-STI/UFES e de acordo com as normas e condições contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O Processo Seletivo será regido por este Edital, publicado no Diário Oficial da União e divulgado no sítio eletrônico da PROGEP: <http://www.progep.ufes.br/processos-seletivos/professor-substituto> e no sítio eletrônico do Departamento Interessado, sendo de inteira responsabilidade do candidato o seu acompanhamento.

1.2. As vagas serão ofertadas conforme a seguir:

CENTRO DE ARTES - DEPARTAMENTO DE TEORIA DA ARTE E MÚSICA			
Vagas	Regime trabalho	Área/Subárea ou Disciplinas	Titulação Exigida
01	40h	Artes/Música/Teoria Musical/Flauta	Graduação em Música e Mestrado em Artes ou Mestrado em Educação; ou Graduação em Artes e Mestrado em Educação ou Mestrado em Música; ou Graduação em Música e Mestrado em Música.

Endereço: Av. Fernando Ferrari, nº 514, Goiabeiras, Vitória/ES, CEP: 29.075-910. As inscrições e comunicações com os candidatos serão realizadas pelo e-mail: [dtam.ufes@gmail.com](mailto:dtam.ufes@gmail.com)

1.3. Poderá haver contratação de professor substituto no âmbito da Universidade Federal do Espírito Santo, mediante contrato de trabalho de caráter temporário, exclusivamente para ministrar aulas em curso de graduação, à vista do plano de trabalho do departamento solicitante da contratação.

1.4. A remuneração de professor substituto será fixada com base no valor do vencimento estabelecido para o nível 1 da classe A de professor da carreira do magistério federal, conforme a seguir:

Titulação exigida	Remuneração (40h)
Mestrado	R\$ 4.304,92

1.5. Atendendo aos requisitos legais, além da remuneração acima, o servidor terá direito: a) Auxílio Alimentação; b) Auxílio Transporte (Decreto nº 2.880/1998).

1.6. O período de inscrição será de: 0h do dia 25/04 às 23h59 do dia 29/04/2022 (Horário de Brasília).

1.7. O contrato será por um período letivo (em alguns casos poderá haver contratação por menor período), podendo haver prorrogações sucessivas, desde que não se exceda o tempo total de 2 (dois) anos de contratação.

1.8. As demais condições e exigências deste edital estarão disponíveis, em seu inteiro teor, no site <http://www.progep.ufes.br>.

JOSIANA BINDA

